



[Assinatura]

Emenda Modificativa 002/2012

Santa Fé de Goiás, 24 de abril de 2012.

“Modifica o Anexo I (Primeiro), da Lei Municipal nº 369/09 e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica o Anexo I (Primeiro) da Lei Municipal nº369/09, o qual passará a vigorar nestes termos:

ANEXO I (PRIMEIRO)

CATGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

ARÉAS E CARGOS	QUANTITATIVOS	NÍVEL	SÍMBOLOS
----------------	---------------	-------	----------

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete	01	1.100,00	CC-3
Chefe de Controle Interno	01	700,00	CC-6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário	01	2.230,00	CC-2
Procurador Jurídico	02	6.000,00	CC-1
Chefe de Departamento	04	610,00	CC-8
Assessor Especial II	02	465,00	CC-11
Chefe de Divisão II	01	550,00	CC-9
Chefe de Divisão I	01	1.100,00	CC-3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretário	01	2.230,00	CC-2
------------	----	----------	------

[Assinatura]

Chefe de Departamento	04	610,00	CC-8
-----------------------	----	--------	------

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Secretário	01	2.230,00	CC-2
Chefe de Departamento	04	610,00	CC-8
Assessor Especial II	10	465,00	CC-11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário	01	2.230,00	CC-2
Chefe de Departamento	01	610,00	CC-8
Assessor Especial II	10	465,00	CC-11
Chefe de Divisão II	10	550,00	CC-9
Secretario Escolar	02	770,00	CC-5
Assessor Administrativo I	01	915,00	CC-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretário	01	2.230,00	CC-2
Chefe de Departamento	05	610,00	CC-8
Assessor Especial I	15	475,00	CC-10
Assessor Especial II	10	465,00	CC-11
Assessor Administrativo II	01	650,00	CC-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Secretário	01	2.230,00	CC-2
Chefe de Departamento	01	610,00	CC-8
Assessor Especial II	01	465,00	CC-11

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS

Secretário	01	2.230,00	CC-2
Chefe de Departamento	05	610,00	CC-8





Assessor Especial II	30	465,00	CC-11
Assessor Administrativo II	03	650,00	CC-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMERCIO, INDÚSTRIA, TURISMO E LAZER

Secretário	01	2.230,00	CC-2
Chefe de Departamento	01	610,00	CC-8
Assessor Especial II	01	465,00	CC-11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Secretário	01	2.230,00	CC-2
Chefe de Departamento	01	610,00	CC-8
Assessor Especial II	02	465,00	CC-11

Art. 3º - Esta Emenda Modificativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 24 DE ABRIL DE 2012.

GILMAR BATISTA TEIXEIRA
- Prefeito Municipal -



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ - 02.483.530/0001-63

Avenida Araguaia nº 1157 - Setor Central -

Telefax - (062)3385-1225

Santa Fé de Goiás - GO

Emenda Modificativa 002/2012

Santa Fé de Goiás, 19 de abril de 2012.

“Modifica o Anexo I (Primeiro), da Lei Municipal nº 369/09 e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica o Anexo I (Primeiro) da Lei Municipal nº 369/09, o qual passará a vigorar nestes termos:

ANEXO I (PRIMEIRO)

CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

ÁREAS E CARGOS	QUANTITATIVOS	NÍVEL	SÍMBOLOS
GABINETE DO PREFEITO			
Chefe de Gabinete	01	1.100,00	CC-3
Chefe de Controle Interno	01	700,00	CC-6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário	01	2.230,00	CC-2
Procurador Jurídico	02	6.000,00	CC-1
Chefe de Departamento	04	610,00	CC-8
Assessor Especial II	02	465,00	CC-11
Chefe de Divisão II	01	550,00	CC-9
Chefe de Divisão I	01	1.100,00	CC-3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretário	01	2.230,00	CC-2
Chefe de Departamento	04	610,00	CC-8



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1157 – Setor Central –

Santa Fé de Goiás – GO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Secretário	01		
Chefe de Departamento	04	2.230,00	CC-2
Assessor Especial II	10	610,00	CC-8
		465,00	CC-11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário	01		
Chefe de Departamento	01	2.230,00	CC-2
Assessor Especial II	10	610,00	CC-8
Chefe de Divisão II	10	465,00	CC-11
Secretário Escolar	02	550,00	CC-9
Assessor Administrativo I	01	770,00	CC-5
		915,00	CC-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretário	01		
Chefe de Departamento	05	2.230,00	CC-2
Assessor Especial I	15	610,00	CC-8
Assessor Especial II	10	475,00	CC-10
Assessor Administrativo II	01	465,00	CC-11
		650,00	CC-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Secretário	01		
Chefe de Departamento	01	2.230,00	CC-2
Assessor Especial II	01	610,00	CC-8
		465,00	CC-11

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS

Secretário	01		
Chefe de Departamento	05	2.230,00	CC-2
Assessor Especial II	30	610,00	CC-8
Assessor Administrativo II	03	465,00	CC-11
		650,00	CC-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMERCIO, INDÚSTRIA, TURISMO E LAZÉR

Secretário	01	2.230,00	CC-2
------------	----	----------	------



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ - 02.483.530/0001-63

Telefax - (062)3385-1225

Avenida Araguaia n° 1157 - Setor Central -

Santa Fé de Goiás - GO

Chefe de Departamento	01	610,00	CC-8
Assessor Especial II	01	465,00	CC-11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Secretário	01	2.230,00	CC-2
Chefe de Departamento	01	610,00	CC-8
Assessor Especial II	02	465,00	CC-11

Art. 3º - Esta Emenda Modificativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 06 DE MARÇO DE 2012.


Antônio Carlos da Silva
- Presidente da Câmara -

Emenda Modificativa 002/2012

Santa Fé de Goiás, 24 de abril de 2012.

“Modifica o Anexo I (Primeiro), da Lei Municipal nº 369/09 e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica o Anexo I (Primeiro) da Lei Municipal nº369/09, o qual passará a vigorar nestes termos:

ANEXO I (PRIMEIRO)

CATGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

ARÉAS E CARGOS	QUANTITATIVOS	NÍVEL	SÍMBOLOS
GABINETE DO PREFEITO			
Chefe de Gabinete	01	1.100,00	CC-3
Chefe de Controle Interno	01	700,00	CC-6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário	01	2.230,00	CC-2
Procurador Jurídico	02	6.000,00	CC-1
Chefe de Departamento	04	610,00	CC-8
Assessor Especial II	02	465,00	CC-11
Chefe de Divisão II	01	550,00	CC-9
Chefe de Divisão I	01	1.100,00	CC-3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretário	01	2.230,00	CC-2
------------	----	----------	------





Chefe de Departamento	04	610,00	CC-8
-----------------------	----	--------	------

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Secretário	01	2.230,00	CC-2
Chefe de Departamento	04	610,00	CC-8
Assessor Especial II	10	465,00	CC-11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário	01	2.230,00	CC-2
Chefe de Departamento	01	610,00	CC-8
Assessor Especial II	10	465,00	CC-11
Chefe de Divisão II	10	550,00	CC-9
Secretario Escolar	02	770,00	CC-5
Assessor Administrativo I	01	915,00	CC-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretário	01	2.230,00	CC-2
Chefe de Departamento	05	610,00	CC-8
Assessor Especial I	15	475,00	CC-10
Assessor Especial II	10	465,00	CC-11
Assessor Administrativo II	01	650,00	CC-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Secretário	01	2.230,00	CC-2
Chefe de Departamento	01	610,00	CC-8
Assessor Especial II	01	465,00	CC-11

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS

Secretário	01	2.230,00	CC-2
Chefe de Departamento	05	610,00	CC-8

Assessor Especial II	30	465,00	CC-11
Assessor Administrativo II	03	650,00	CC-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMERCIO, INDÚSTRIA, TURISMO E LAZER

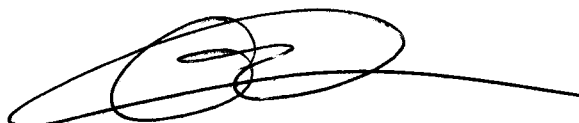
Secretário	01	2.230,00	CC-2
Chefe de Departamento	01	610,00	CC-8
Assessor Especial II	01	465,00	CC-11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Secretário	01	2.230,00	CC-2
Chefe de Departamento	01	610,00	CC-8
Assessor Especial II	02	465,00	CC-11

Art. 3º - Esta Emenda Modificativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 24 DE ABRIL DE 2012.



GILMAR BATISTA TEIXEIRA
- Prefeito Municipal -



Publicado

Em: 24/04/2012

[Assinatura]

Emenda Modificativa 002/2012

Santa Fé de Goiás, 24 de abril de 2012.

“Modifica o Anexo I (Primeiro), da Lei Municipal nº 369/09 e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica o Anexo I (Primeiro) da Lei Municipal nº369/09, o qual passará a vigorar nestes termos:

ANEXO I (PRIMEIRO)

CATGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

ÁREAS E CARGOS	QUANTITATIVOS	NÍVEL	SÍMBOLOS
----------------	---------------	-------	----------

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete	01	1.100,00	CC-3
Chefe de Controle Interno	01	700,00	CC-6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário	01	2.230,00	CC-2
Procurador Jurídico	02	6.000,00	CC-1
Chefe de Departamento	04	610,00	CC-8
Assessor Especial II	02	465,00	CC-11
Chefe de Divisão II	01	550,00	CC-9
Chefe de Divisão I	01	1.100,00	CC-3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretário	01	2.230,00	CC-2
------------	----	----------	------

[Assinatura]



Chefe de Departamento	04	610,00	CC-8
-----------------------	----	--------	------

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Secretário	01	2.230,00	CC-2
Chefe de Departamento	04	610,00	CC-8
Assessor Especial II	10	465,00	CC-11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário	01	2.230,00	CC-2
Chefe de Departamento	01	610,00	CC-8
Assessor Especial II	10	465,00	CC-11
Chefe de Divisão II	10	550,00	CC-9
Secretario Escolar	02	770,00	CC-5
Assessor Administrativo I	01	915,00	CC-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

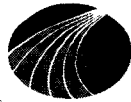
Secretário	01	2.230,00	CC-2
Chefe de Departamento	05	610,00	CC-8
Assessor Especial I	15	475,00	CC-10
Assessor Especial II	10	465,00	CC-11
Assessor Administrativo II	01	650,00	CC-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Secretário	01	2.230,00	CC-2
Chefe de Departamento	01	610,00	CC-8
Assessor Especial II	01	465,00	CC-11

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS

Secretário	01	2.230,00	CC-2
Chefe de Departamento	05	610,00	CC-8



Assessor Especial II	30	465,00	CC-11
Assessor Administrativo II	03	650,00	CC-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMERCIO, INDÚSTRIA, TURISMO E LAZER

Secretário	01	2.230,00	CC-2
Chefe de Departamento	01	610,00	CC-8
Assessor Especial II	01	465,00	CC-11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Secretário	01	2.230,00	CC-2
Chefe de Departamento	01	610,00	CC-8
Assessor Especial II	02	465,00	CC-11

Art. 3º - Esta Emenda Modificativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 24 DE ABRIL DE 2012.

GILMAR BATISTA TEIXEIRA
- Prefeito Municipal -



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1157 – Setor Central –

Santa Fé de Goiás – GO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar criteriosamente a Emenda Modificativa 002/2012 de Autoria do Prefeito Municipal que “Modifica o Anexo-I (primeiro), da Lei Municipal nº 369/09 e dá outras providências” dá seu parecer Favorável a referida Emenda Modificativa.

Somos Favoráveis,

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 19 de março de 2012.

Altamiro Domiciano da Silva
- Presidente-

Márcia Caetano Rodrigues
- 1º Relator-

Apresentado ao plenário e incluindo as
“Ordem do Dia” da Sessão

De _____ / _____ / _____
Data da Sessão 19 / 04 / 2012

Presidente da Câmara

Andomar Gonçalves
- 2º Relator-

APROVADO

A Secretaria para Providenciar

Em 19 / 04 / 2012

Presidente da Câmara



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63
Avenida Araguaia nº 1157 – Setor Central –

Telefax- (062)3385-1225
Santa Fé de Goiás – GO

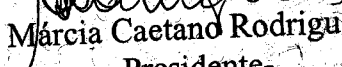
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL


PARECER


A Comissão de Educação, Cultura e Assistência Social, após analisar criteriosamente a Emenda Modificativa 002/2012 de Autoria do Prefeito Municipal que “Modifica o Anexo I (primeiro), da Lei Municipal nº 369/09 e dá outras providências” dá seu parecer Favorável a referida Emenda Modificativa.

Somos Favoráveis,
É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 19 de março de 2012.


Márcia Caetano Rodrigues
- Presidente -


Augusto Ferreira Ramos
- 1º Relator -


Pedro Ribeiro de Andrade
- 2º Relator -

Apresentado ao plenário e incluindo as

“Ordem do Dia” da Sessão

De

Data da Sessão 19 / 04 / 2012


Presidente da Câmara

APROVADO

A Secretaria para Providenciar

Em 19 / 04 / 2012


Presidente da Câmara



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1157 – Setor Central –

Santa Fé de Goiás – GO

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analisar criteriosamente a Emenda Modificativa 002/2012 de Autoria do Prefeito Municipal que “Modifica o Anexo I (primeiro), da Lei Municipal nº 369/09 e dá outras providências” dá seu parecer Favorável a referida Emenda Modificativa.


Somos Favoráveis,

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 19 de março de 2012.


Andomar Gonçalves

- Presidente -


Benunes Alves Pereira

- 1º Relator -


Luis de Assis Freire

- 2º Relator -

Apresentado ao plenário e incluindo as

“Ordem do Dia” da Sessão

De 1 / 1 /

Data da Sessão 19 / 04 / 2012


Presidente da Câmara

AI ROVADO

A Secretaria para Providenciar

Em 19 / 04 / 2012


Presidente da Câmara